



Município de Santa Cruz do Sul
 Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.271, DE 05 DE JULHO DE 2001.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei n.º 3.730 de 27 de junho de 2001,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei n.º 3.730, de 27 de junho de 2001, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO – 1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade Orçamentária – 1302 – Fundo Municipal de Assistência Social	
1302-15814832.066 – Programa de Apoio ao Combate ao Trabalho Infante Juvenil do Instituto Humanitas	
3.1.2.0.01.00.00 – Material de Consumo (RP) (296).....	R\$ 12.280,00
3.1.2.0.03.00.00 – Material de Consumo (União) (297).....	R\$ 49.120,00
3.1.3.2.02.00.00 – Outros Serviços e Encargos(RP) (298).....	R\$ 6.470,00
3.1.3.2.11.00.00 – Outros Serviços e Encargos(União) (299).....	R\$ 25.880,00
SOMA.....	R\$ 93.750,00

ART. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelos recursos a seguir discriminados :

A) Órgão – 1300 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Unidade Orçamentária – 1302 – Fundo Municipal de Assistência Social	
1302-15814862.055 – Contrapartida do Município para Convênios	
3.1.2.0.01.00.00 – Material de Consumo (RP) (238)	R\$ 18.750,00
B) Recursos a serem repassados pela União Federal ao Município conforme Plano de Aplicação	
	R\$ 75.000,00
SOMA.....	R\$ 93.750,00





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

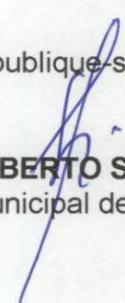
Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 05 de julho de 2001.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"